

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE AO APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 08/2022
	Processo Administrativo:	Nº 3.328/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Gerizim
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva: nº 17, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", nº 81, de autoria do Vereador Gilson Nagrin, nº 137, de autoria do Vereador Júlio Cesar Carneiro de Souza "Julinho Car", nº 167, de autoria do Vereador Rogério Ramos e nº 197, de autoria da Vereadora Regina Celia Daniel Ramos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 3.328/2022 .
	Descrição do apostilamento:	Resdequação do Quadro de Recursos Humanos.
	Data do apostilamento:	08/06/2022



CONVOCAÇÃO PARA A 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2022 – 2023

Luciana Campos Tanaka, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em **"ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS"**, **VENHO CONVOCAR E CONVIDAR** os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 53ª Reunião Ordinária, a saber:

Data: 14/06/2022
Horário: 1ª Chamada - 18 h
2ª Chamada – 18h30
(duração máxima 1h 30 min horas).
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho.
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47(portão fundos)
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- **APROVAÇÃO DAS ATAS DE NÚMERO 52º e 53º REUNIÃO ORDINÁRIA.**
- 2- **APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS PARA AS CADEIRAS VACANTES**
- 3- **APRESENTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E FOMENTO DO ARTESANATO LOCAL PELO PRESIDENTE DO C.M.C. - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, SR. WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA.**
- 3- **COMPARTILHAMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS.**
- 4- **RETOMADA DAS EQUIPES DE TRABALHO E PROJETOS.**
- 5- **INSERÇÃO DO TURISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, TANTO NA REDE MUNICIPAL COMO POSSÍVEL ABERTURA E PARCERIA COM A REDE ESTADUAL E ESCOLAS PARTICULARES.**
- 6- **INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.**

Pindamonhangaba, 03 de Junho de 2022.

Luciana Campos Tanaka
Presidente do COMTUR

Convocação para 54ª RO COMTUR 03/06/2022 – GESTÃO 2022/2023
E-mail: comturpinda@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Pindamonhangaba
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados deste Sindicato em pleno gozo dos seus direitos Sindicais, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **19/06/2022**, às 9h00(nove horas) em primeira convocação, ou às 9h30(nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer numero de associado presente, na Sede do Sindicato, sito a Rua Barão de Itapeva nº 85, nesta cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 01- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 02- Apresentação e leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2021 e sua aprovação;
- 03- Leitura e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2021, acompanhado de suas peças contábeis;
- 04- Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com linha "b" do artigo 524 da Consolidação da Lei do Trabalho e artigo 14,15 e 18 do Estatuto Social da Entidade, as deliberações sobre a tomada da Diretoria, serão feitas por escrutínio secreto.

Pindamonhangaba, 07 de Junho de 2022

Henrique Alves Cazu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.178, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.936, de 15 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima – PRGM.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 3.878, de 29 de janeiro de 2002,

Considerando a variação do IPC-FIPE nos últimos 12 (doze) meses de 10,3456% (disponível de março/2021 até fevereiro/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.936, de 15 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....
Parágrafo único. O recurso para execução deste programa será de R\$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos) para complementação de renda, por família."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10 - Comprovante de residência;
- 11 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 12 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos. Comprovante do CPF do dependente, caso não conste na certidão de nascimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Dia 14/06/2022 às 15h

183º CHRISTIANE MARIA ALVES MOREIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 657, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de junho de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2022.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de junho de 2022.

SMA/egga/memo 23784.2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 658, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de junho de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2022.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de junho de 2022.

SMA/egga/memo 23785.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.773, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o art. 150 da Lei nº 1.225, de 18 de fevereiro de 1971,

Considerando necessidade de fixar as diárias para atender às despesas diárias, a título de indenização das despesas de transporte, alimentação e pousada, para funcionário que se deslocar temporariamente da sede de sua repartição;

Considerando que o servidor Luiz Gustavo da Fonseca Consolino, Professor de Educação Física, lotado nesta Secretaria, técnico da equipe de Atletismo, estará em viagem para acompanhamento da atleta convocada para a Seleção Brasileira da modalidade para participação de estágio de treinamento e competições na Europa, no período de 22/05/2022 à 19/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o servidor Luiz Gustavo da Fonseca Consolino, para o período de 22/05/2022 à 19/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2022.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretária de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos 27 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PMP 2495/2022)
Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação, destinados à divulgação das ações do Município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses", com recebimento dos envelopes até dia 25/07/2022, às 09h e início da sessão às 09h. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo que a "Pasta Edital Completo" deverá ser retirada no Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, bairro Alto Cardoso.

PREGÃO PRESENCIAL 096/2022 (PMP 5449/2022)
Para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de regulação de circulação e controle de portaria nas unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses", com recebimento dos envelopes até dia 23/06/2022, às 14h e início da sessão às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 104/2022 (PMP 5252/2022)
Para "serviço de locação de brinquedos infláveis para os eventos de ruas de lazer, colônia de férias e dia das crianças na Semelp", com recebimento das propostas até dia 24/06/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL 106/2022 (PMP 5720/2022)
Para "aquisição de refeições (almoço e janta) diárias ininterruptas para o Corpo de Bombeiros de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, incluindo sábados, domingos e feriados", com recebimento dos envelopes até dia 27/06/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** LICITAÇÃO FRACASSADA *****

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022 (PMP 4520/2022)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 07/06/2022, fracassada a licitação supra, que cuida de "aquisição de três motos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para realização de apoio, fiscalização e segurança no Município de Pindamonhangaba".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino até 45 anos);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 10 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 12 - Comprovante de residência;
- 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- 14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos. Comprovante do CPF do dependente, caso não conste na certidão de nascimento.

PSICÓLOGO

Dia 15/06/2022 às 10h

28º BRUNO DE SOUZA SAVASSA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Qualificação como Organização Social na área de Saúde

Considerando a solicitação para Qualificação de Organização Social e com base no Parecer favorável emitidos pela CQOS - Comissão de Qualificação de Organização Social, Secretário Municipal de Finanças e Secretária Municipal de Saúde e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo como fundamentação a Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **FICA CERTIFICADA e QUALIFICADA** a Organização Social abaixo relacionada:

- **FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE** (Protocolo nº 29.078/2022);

Desse modo, a organização social supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.177, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Reajusta o valor da renda mensal do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – PEAD.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. II do art. 3º da Lei nº 3.878, de 29 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 5.359, de 03 de abril de 2012,

Considerando a variação IPC-FIPE de 10,3456% (período de março/2021 a fevereiro/2022);

DECRETA:

Art. 1º Reajusta para R\$ 811,85 (oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) o valor da renda mensal para o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – PEAD, nos termos do inc. II do art. 3º da Lei nº 3.878, de 29 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos